



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 66/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Institui Ponto Facultativo no Município de Novais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”**

**FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, com as seguintes considerações:

I – Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvando, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

II – Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

**Art. 2º.** O expediente dos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020 serão somente interno, exceto Setores de Tributação, Contabilidade e Tesouraria.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de dezembro de 2020.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**LIZIANI APARECIDA PIVETTA**

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituto

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**